

## COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 005 | ÉPOCA: 2023/2024 | DATA: 10.nov.2023

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

### DISCIPLINA

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol deliberou:**

**P. 25-2023/2024** – Castigar o CLUBE NÁUTICO DE ABRANTES, com a pena de MULTA DE 750€ (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS) E EXCLUSÃO DA PROVA, ao abrigo do n.º 1 do art.º 57º do Regulamento de Disciplina, por terem desistido da participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

**P. 26-2023/2024** – Castigar O ATLETA DIOGO MIGUEL ESTEVES MATOS, licença n.º 179013 do Basket Clube Limiense, com a pena de TRÊS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA DOIS JOGOS, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1193 que em 28.out.23 o BC Limiense e o A. Soares disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**P. 27-2023/2024** – Castigar a atleta ANA RAQUEL CUNHA RODRIGUES, licença n.º 186313 do Futebol Clube Vizela, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA UM JOGO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º e alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 851 que em 29.out.23 o A. Soares e o FC Vizela disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

**P. 28-2023/2024** – Castigar o atleta ANDRÉ ALFAMA AMADO, licença n.º 243009 do Ginásio Clube Olhanense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 731 que em 29.out.23 o CAB Madeira e o Gin. Olhanense disputaram para o Campeonato da Proliga.

**P. 31-2023/2024** – Castigar o 2010 ODISSEIA BASKET CLUBE, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 75€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 60º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por não terem apresentado folha de segurança ao jogo 1505, que em 03.nov.23 disputaram com o Odivelas Basket para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**P. 32-2023/2024** – Castigar o atleta JOÃO PEDRO MENDES TEIXEIRA, licença n.º 166980 da Academia Musical 1º Junho 1893, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º e alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1507 que em 05.nov.23 o Sporting CP e a Ac. Lumiar disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



**P. 33-2023/2024** – Castigar o treinador PEDRO NUNO MADEIRA ASPEÇADA, licença n.º 11630 da Academia Musical 1º de Junho 1893, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA UM JOGO, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 46º e alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1507 que em 05.nov.23 o Sporting CP e a Ac Lumiar disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**P. 34-2023/2024** – Castigar o seccionista JOSÉ MANUEL BASÍLIO COUTO, licença n.º 11354 do Sporting Clube de Portugal, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 2 do art.º 46º e alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1507 que em 05.nov.23 o Sporting CP e a Ac. Lumiar disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina..

LISBOA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

